



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Pró-reitoria de Ensino

**ANEXO III**  
**DECLARAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA**

**Edital IFRS Nº 48/2021 – Projeto para o Desenvolvimento de Ações para  
Implementação de Cursos de Educação de Jovens e Adultos Integrados à  
Educação Profissional – Coordenador de Curso**

Declaro, para os devidos fins, que não há incompatibilidade de horário entre as atividades realizadas pelo(a) servidor(a) \_\_\_\_\_, lotado(a) no(a) \_\_\_\_\_, com as suas atividades **Coordenador de Curso no Projeto para o Desenvolvimento de Ações para Implementação de Cursos de Educação de Jovens e Adultos Integrados à Educação Profissional**. As referidas atividades são realizadas em horário distinto daquele em que o(a) servidor(a) desempenha suas funções regulares, e para além da sua jornada de trabalho, não havendo comprometimento das atividades. Se houver necessidade, o/a Campus \_\_\_\_\_ disponibilizará espaço e/ou equipamento para a realização das atividades presenciais do projeto.

---

Chefia imediata